

IV JORNADAS TÉCNICAS DA APRH

2.º ENCONTRO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E ECONÓMICOS-FINANCEIROS

PLANEAMENTO DOS INVESTIMENTOS. PLANOS PLURIANUAIS.

ACESSO AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS.

LUÍS MACEDO - Eng.º Civil - Téc. Sup.do GAT ALTO CÁVADO

BRAGA, 1987.10.09

## IV JORNADAS TÉCNICAS DA APRG

O PLANEAMENTO DOS INVESTIMENTOS, PLANOS PLURIANUAISO ACESSO AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS

## INTRODUÇÃO

Com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, o nosso País passou a ter acesso a novos instrumentos financeiros, que, se correctamente aplicados, poderão reduzir as disparidades regionais com vista à aproximação do padrão de desenvolvimento Europeu.

A presente comunicação, tem como objectivo transmitir, de forma organizada, algumas informações de carácter prático, no acesso aos instrumentos e modalidades que mais podem interessar aos distribuidores de água, enquanto entidades públicas ou privadas.

1. Os principais instrumentos financeiros constituintes dos fundos estruturais comunitários
  - O FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional), o FSE (Fundo Social Europeu) e o FEOGA (Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola) - concepções de actuação de cada um
  - O distribuidor de água no quadro do FEDER
2. O Plano de Desenvolvimento Regional e o enquadramento neste do distribuidor de água
3. As intervenções do FEDER
  - O conceito, o conteúdo e o funcionamento de cada uma das seguintes intervenções

- 3.1. *Os Programas Comunitários*
  - 3.2. *Os Programas Nacionais de Interesse Comunitário*
  - 3.3. *Os Projectos*
  - 3.4. *Os Estudos*
4. *As condições de elegibilidade dos Projectos e Estudos*
5. *A apresentação de Candidaturas dos Projectos e Estudos*
- *Os Planos Anuais e Plurianuais*
  - *Os Projectos - Os Projectos de investimento com infra-estruturas produtivas*
  - *Os Estudos*
6. *O Regime de Pagamentos*
- *Pagamentos intermediários*
    - *Pagamentos normais*
    - *Pagamentos acelerados*
    - *Adiantamentos*
    - *Pagamentos finais (o fecho do dossier FEDER)*
- 7.0 *controle - Objectivos e entidades competentes*
8. *Os contratos de direito público de Obras e Fornecimentos*
- *Contratos de Empreitadas de Obras Públicas (Directiva 71|305| | CEE - 71|07|26)*
  - *Contratos de fornecimento de direito público (Directiva 77| |62|CEE - 72|12|21)*
  - *Excepções preconizadas para as entidades que giram os Serviços de Transporte e Distribuição de Água*
9. *Algumas considerações sobre o panorama do FEDER na Região Norte nos anos 1986 e 1987.*